



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5357 - Segunda-feira, 10 de outubro de 2016  
Divulgação: Segunda-feira, 10 de outubro de 2016    Publicação: Terça-feira, 11 de outubro de 2016

## EXECUTIVO

### Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.525, DE 4 DE SETEMBRO DE 2016, que "dispõe sobre a caracterização, o processo de aprovação e o licenciamento de *brewpubs* no município de Porto Alegre, incluindo no anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 a atividade 2.1.3.19 *brewpub*".**

DECRETO Nº 19.525, DE 4 DE SETEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1871\\_ce\\_173590\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1871_ce_173590_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.522, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016, que "altera os limites das Subunidades 02 e 07 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 04 da Macrozona (MZ) 10; cria e institui como Área Especial de Interesse Social II (AEIS II) a Subunidade 13 da UEU 04 da MZ 10, e define o regime urbanístico desta Subunidade".**

DECRETO Nº 19.522, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1871\\_ce\\_173598\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1871_ce_173598_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.524, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016, que "regulamenta a Lei Complementar nº 798, de 10 de junho de 2016, – que cria a Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico (GAPE), devida a servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento (SMPEO), e revoga o § 4º do art. 68 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e a Lei Complementar nº 707, de 27 de dezembro de 2012".**

DECRETO Nº 19.524, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1871\\_ce\\_173599\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1871_ce_173599_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, a CAROLINE SILVA PADILHA, 1161636/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Assessor Técnico 21270002, do Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal 13640001, da Secretaria Municipal da Fazenda, durante o impedimento do titular ROGERIO PORTANOVA LEAL, 879669/1, por motivo de férias, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 437, de 07/10/2016 (processo 001.003319.15.6).

**AUTORIZA** o afastamento de CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município, matrícula 334355/2, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com a finalidade de participação, na qualidade de palestrante, do II Encontro Catarinense de Procuradores Municipais, a realizar-se no dia 21/10/2016, na cidade de Itajaí/SC. Através da Portaria 439 de 07/10/2016.

**DESIGNA** para comporem o Comitê Gestor Especial, em conformidade com o Decreto 19.523, de 04/10/2016, com o fito de analisar e acompanhar a execução dos principais investimentos e a execução orçamentária e financeira no Município de Porto Alegre, os seguintes servidores: URBANO SCHMITT, 1002007, da Secretaria Municipal de Gestão – SMGES, IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 292269, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento – SMPEO, e ERONI EZAIAS NUMER, 1198270, da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF. Através da Portaria 435, de 07/10/2016.

**DESIGNA** TIAGO BETAT MACHADO, matrícula 973613, Procurador Municipal, para acompanhar: 1) o Procedimento de Investigação Criminal – PIC 00829.00007/2012, em tramitação junto à Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público Estadual e; 2) o compartilhamento de provas nos autos do processo judicial 001/2.13.0099129-0. A designação tem duração até o término da tramitação do inquérito administrativo SEI n. 15.0.000015774-8. Através da Portaria 436 de 07/10/2016. (Processo 001.200524.14.3)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RODRIGO USTRA DA SILVA SOARES, 1133349/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Documentação/Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603015, substituindo JULIANA BARCELOS MAGALHAES, 1041126/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de respondendo por outra chefia, de 25/09/2016 a 08/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 203 de 06/10/2016.

**DESIGNA** ADRIANO TEDESCO ROSSETTO, 1315404/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Prevenção/Unidade de Manutenção Predial/Coordenação de Prevenção/Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302017, substituindo LUCIANE PETTER, 482162/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Gestante, de 19/09/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 205 de 06/10/2016.

**DESIGNA** GISELE COELHO VARGAS, 1306120/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Regularização Fundiária/Coordenação de Projetos Urbanos/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603020, substituindo MARINA BERGAMASCHI TEIXEIRA, 899231/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 13/10/2016 a 27/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 204 de 06/10/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a JUÇARA ROSSONI, 112073/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 19/09/2016, os efeitos da Portaria 2118 de 12/09/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/09/2016, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 2236 de 03/10/2016 ( Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a JUÇARA ROSSONI, 112073/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 04/10/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2237 de 03/10/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** FABIO NUNES DA SILVA, 1172220/1, Assistente, 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (12002001), da Secretaria Municipal de Administração, com direito a **VERBA DE REPRESENTAÇÃO**, durante o impedimento do titular, CARLOS FETT PAIVA NETO, 903416/3, por motivo de licença prêmio, no período de 04/10/2016 a 02/11/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2240, de 04/10/2016 (processo 16.0.000054391-1).

**NOMEIA** JUÇARA ROSSONI, 112073/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete (11270011), do Gabinete do Secretário (19002001), da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o impedimento do titular, VIVIANE HACHLER, 1046454/1, por motivo de Licença Prêmio, no período de 19/09/2016 a 03/10/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2233, de 03/10/2016 (processo 16.0.000052686-3).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 03/10/2016, em relação a GUILHERME DE OLIVEIRA POKORSKI, 1333062/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4333 de 14/09/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/09/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 4599 de 05/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a LUIZA MARA DE VASCONCELOS, 288746/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 19/05/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4607 de 06/10/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a MARCIA TURCK LINCK, 527868/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4606 de 06/10/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a BENTA MATOS CORREA, 299008/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4612 de 06/10/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** PRISCILA ALMEIDA MANOEL, 1348566/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4598 de 06/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** RENATA BAUM ORTIZ, 1108646/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4597 de 03/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LETICIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA, 1314092/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4610 de 06/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** GUILHERME PINTO BERTUZZI, 1314793/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 03/10/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4596 de 05/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** GUILHERME DE OLIVEIRA POKORSKI, 1333062/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 03/10/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4600 de 05/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** GABRIEL ZUANAZZI DORNELLES, 1348507/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4605 de 06/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** GUILHERME DE OLIVEIRA POKORSKI, 1333062/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4601 de 05/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SILVIA LUCIANA FERNANDES RIBEIRO, 1122290/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/10/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4611 de 06/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** LUCIA TRAJANO, 292531/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18800004, vaga 1001470, a contar de 10/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4595 de 05/10/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** CLAUDIO ANDRINO FANAYA, 433655/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Gestor E, 11140013, do/da Área de Suporte Administrativo/Centro Administrativo Regional Extremo-Sul R13/Coordenadoria-Geral de Atenção Ao Cidadão/Secretaria Municipal de Governança Local, 23404013, vaga 1002659, a contar de 01/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4614 de 07/10/2016 (Processo 001.036941.14.0).

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a SILVANA PIAZZA FURLAN, 1060554/01, Médica Especialista do HMIPV – Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens., no período de 04/11/2016 A 09/11/2016, a fim de participar do Miami Neonatology 2016, a ser realizado em Miami - EUA, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 97, de 05/10/2016 (processo 16.0.00052912-9).

### **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,**

**INDICIA** o servidor JONATAS DE FREITAS SILVA, matrícula 1001574, estatutário de cargo de provimento efetivo, técnico social, lotado na Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos artigos 196, incisos IV, V, VI, VII, VIII, XVII, e 197, incisos XII, XXII, ficando incurso nas penalidades do artigo 207, incisos V, VI, XI, XIII, e XIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 133/85, segundo elementos constantes no processo nº 007.002636.14.0. Através da Portaria 05 de 06/10/2016.

**INDICIA** o servidor MIGUEL ANTÔNIO BARRETO, matrícula 163226, estatutário de cargo comissionado, diretor de departamento, lotado no Departamento de Esgotos Pluviais – DEP, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos artigos 196, incisos IV, V, VI, VII, VIII, XVII, e 197, inciso XII, XXII, ficando incurso nas penalidades do artigo 207, incisos V, VI, XI, XIII, e XIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 133/85, e artigo 11, inciso I, da Lei Federal n. 8.429/92, segundo elementos constantes no processo nº 007.002636.14.0. Através da Portaria 06 de 06/10/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ADRIANO WACLAWOVSKY, 1310429/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Seção de Conservação de Prédios/Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007, substituindo JULIO CESAR MACHADO DE BRITO, 247288/2, Operario, AC11002, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 01/08/2016 a 10/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 258 de 28/09/2016.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos noticiados e respectivas responsabilidades, se houver, pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 446, de 26/05/2014, em conformidade ao disposto nos artigos 222 e seguintes da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1089 de 06/10/2016 (processo 16.0.000055380-1).

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos noticiados e respectivas responsabilidades, se houver, pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 446, de 26/05/2014, em conformidade ao disposto nos artigos 222 e seguintes da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1088 de 06/10/2016 (processo 16.0.000022200-7).

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos noticiados e respectivas responsabilidades, se houver, pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 446, de 26/05/2014, em conformidade ao disposto nos artigos 222 e seguintes da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1087 de 06/10/2016 (processo 16.0.000038208-0).

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos noticiados e respectivas responsabilidades, se houver, pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 446, de 26/05/2014, em conformidade ao disposto nos artigos 222 e seguintes da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1086 de 06/10/2016 (processo 16.0.000018571-3).

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos noticiados e respectivas responsabilidades, se houver, pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 446, de 26/05/2014, em conformidade ao disposto nos artigos 222 e seguintes da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1085 de 06/10/2016 (processo 16.0.000022199-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor JOÃO GILBERTO DOS SANTOS, 113282.2, como Sindicante e o servidor ADELTO ROHR, 27692.6, como a Secretario, nos autos do processo nº 16.0.000032422-5, observando os artigos 222 a 224 da LC 133/85, através da Portaria 88 de 05/10/2016.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** HELOISA HELENA DE LEMOS, 543023/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Pronto Atendimento Bom Jesus/Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18516003, substituindo ROIBISON PORTELA MONTEIRO, 1049860/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de , de 16/09/2016 a 30/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1323 de 06/10/2016.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**READAPTA** VALTER ALEXANDRE GONCALVES, 711540, Instalador Hidrossanitário, Coordenação de Micromedição, no cargo de Agente de Serviços Externos, lotado na Coordenação de Micromedição, com delimitação de tarefas a contar de 10/04/2016, com base no Artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2182 de 13/09/2016 (Processo 003.003113.13.2).

**DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA** de ANTONIO ELISANDRO DE OLIVEIRA, 1093916, Diretor-Geral, Diretoria-Geral, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, a fim de participar como Coordenador do Painel III do Simpósio Nacional: Impacto das Novas Leis no Saneamento Ambiental, promovido pela ABES, no dia 07/10/2016, em São Paulo (SP), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2376 de 06/10/2016 (processo 16.10.000003001-9).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** as servidoras MICHELLE HOFFELDER VISCARDI e CLAUDIA JAEGER DA CUNHA, fiscais de Contrato, conforme relacionado no quadro abaixo, durante o período de vigência contratual, com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, através da Portaria, através da Portaria 588 de 05/10/2016 (processo 16.17.000000394-2).

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	Data início	PROCESSO	DIVISÃO	FISCAL	MATRÍCULA
CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A	52001/2013	Seguro de vida dos estagiários da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - DMLU	01/04/2013	001.008371.13.0	DRH	MICHELLE HOFFELDER VISCARDI	840881
GENTE SEGURADORA S.A.	61754/2016	Seguro de vida em grupo para aproximadamente 1.087 servidores	01/02/2016	001.033121.15.0	DRH	CLAUDIA JAEGER DA CUNHA	1129260
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - VERTE SAÚDE	58668/2015	Serviço de Assistência à Saúde, pelo sistema de livre escolha do profissional.	18/02/2015	001.039419.14.2	DRH	CLAUDIA JAEGER DA CUNHA	1129260

**DESIGNA** a servidora MARIZA FERNANDA POWER REIS, fiscal de Contrato, conforme relacionado no quadro abaixo, durante o período de vigência contratual, com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, através da Portaria 587 de 05/10/2016 (processo 16.16.000000395-0).

CONTRATADA	CONVÊNIO	OBJETO	Data início	PROCESSO	DIVISÃO	FISCAL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM e Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica	06/2013	Execução de poda de árvores incompatíveis com o sistema elétrico	18/11/13	001.033188.13.0	DDF	MARIZA FERNANDA POWER REIS	663090

**DIRETOR-PRESIDENTE da CARRIS, no uso das suas atribuições legais,**

**NOMEIA** JAIR PAIVA HOFFMANN, PAD 236918, para responder como Gerente Administrativo, substituto em decorrência de férias do Gerente Administrativo, CARLOS NORBERTO MAGALHÃES FRAGA, PAD 244074; No período de 05/09/2016 a 14/09/2016, percebendo o emprego em comissão padrão EC-08; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 05/09/2016. Através da Portaria 11111-1179 de 08/09/2016.

**NOMEIA** SILVIO MACHADO CARDOSO, PAD 237620, para responder como Gerente Financeiro, substituto em decorrência de férias do Gerente Financeiro FLOSCULO ANTONIO CARVALHO, PAD 245100; No período de 08/09/2016 a 17/09/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-08; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa à data de 08/09/2016. Através da Portaria 11111-1180 de 13/09/2016.

**NOMEIA EDERSON BASTOS AMADORI**, PAD 231517, para responder como Coordenador da Unidade de Administração de Pessoal, substituto em decorrência de férias do Coordenador LEONARDO MONSON CORONEL, PAD 235083; No período de 12/09/2016 a 01/10/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-06; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa à data de 12/09/2016. Através da Portaria 11111-1181 de 13/09/2016.

**NOMEIA JOANA CRISTINA FERNANDES DE AMADOR**, PAD 239488, para responder como Coordenadora da Unidade de Finanças, substituta em decorrência de férias do Coordenador IVSEN GONÇALVES, PAD 249785; No período de 08/09/2016 a 17/09/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-06; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 08/09/2016. Através da Portaria 11111-1182 de 13/09/2016.

**NOMEIA EVERSON DA SILVA VIEGAS**, PAD 218995, para responder como Motorista Monitor, substituto em decorrência de férias do Motorista Monitor EDGAR BOBA DA SILVA, PAD 27331; De 21/09/2016 a 30/09/2016, percebendo a gratificação no valor equivalente à função em comissão padrão FC-1, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 21/09/2016. Através da Portaria 11111-1184 de 27/09/2016.

**NOMEIA DENIS MAURICIO SPERLIG**, PAD 219444, para responder como Motorista Monitor, substituto em decorrência de férias do Motorista Monitor ISAQUE OLIVEIRA DA ROCHA, PAD 207454; De 21/09/2016 a 20/10/2016, percebendo a gratificação no valor equivalente à função em comissão padrão FC-1, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 21/09/2016. Através da Portaria 11111-1185 de 27/09/2016.

**NOMEIA MARA CRISTINA DE CARVALHO DIAS**, PAD 235768, para responder como Coordenadora de Segurança, substituta em decorrência de férias do Coordenador FRANCISCO C. PEREIRA DOS SANTOS, PAD250155; De 21/09/2016 a 30/09/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-5, durante esse período; Que a presente portaria passe a vigorar retroativa a data de 21/09/2016. Através da Portaria 11111-1186 de 27/09/2016.

**NOMEIA FERNANDA SCHWENGBER LEAL**, PAD 244112, para responder como Coordenadora de Comunicação, substituta em decorrência de férias do Coordenador JOAO PAULO CARNEIRO MONTEIRO MAGALHAES, PAD 244112; De 21/09/2016 a 30/09/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-5, durante esse período; Que a presente portaria passe a vigorar retroativa a data de 21/09/2016. Através da Portaria 11111-1187 de 27/09/2016.

**NOMEIA CAROLINE SANTOS SCHIAVONI**, PAD 232718, para responder como Gerente de Qualidade, substituta em decorrência de atestado médico da Gerente de Qualidade GABRIELLE DORNELLES GARCIA, PAD 245097; No período de 01/09/16 a 04/09/16, percebendo a função em comissão padrão FC-8, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 01/09/2016. Revoga-se a Portaria PT-11111-1175. Através da Portaria 11111-1189 de 30/09/2016.

**NOMEIA CAROLINE SANTOS SCHIAVONI**, PAD 232718, para responder como Gerente da Qualidade, substituta em decorrência de Licença Maternidade da Gerente de Qualidade GABRIELLE DORNELLES GARCIA, PAD 245097; No período de 05/09/2016 a 21/10/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-08; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 05/09/2016. Através da Portaria 11111-1191 de 30/09/2016.

**NOMEIA JOEL RECH**, PAD 236780, para responder como Procurador, substituto em decorrência das férias do Procurador PEDRO OSÓRIO ROSA LIMA, PAD 240737; No período de 21/09/2016 a 30/09/2016, percebendo o emprego em comissão padrão EC-8, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa à 21/09/2016. Através da Portaria 11111-1192 de 30/09/2016.

**NOMEIA GISELE STADULNI FAGUNDES**, PAD 232327, para responder como Coordenadora da Unidade de Compras substituta, em decorrência de férias do Coordenador JAIR PAIVA HOFFMANN, PAD 236918; De 21/09/2016 a 10/10/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-5, durante esse período; Que a presente portaria passe a vigorar retroativa a data de 21/09/2016. Através da Portaria 11111-1193 de 03/09/2016.

## **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LETICIA COSTA LEIRIA, 56101.3/03; MARIANA GERHARDT NETTO RANGEL, 1058487/01; CARLA SIMAO DA SILVA, 102993.2/01; DEISE FUSIGER COFERI, 1136224/01; EGONCURT SCHERBAUM, 762250/01; JOSÉ FABIANO ROSSI, 426298/03; VANESSA FARIA CARDOSO, 808810/01, para constituírem, sob a coordenação da primeira, a Comissão Responsável pela Realização de Processo Seletivo de Estagiários, no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 22/09/2016, conforme regras estabelecidas no Decreto 19.496, de 9 de setembro de 2016, através da Portaria 97/2016 (processo 16.13.000002875-0)

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000032376-8** – INDEFERE o pedido formulado por DANIELA CRISTINA JAHNEL, 1335618/1, auditor fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, constante nos autos deste processo.

**Processo 16.0.000039589-0** – INDEFERE o pedido formulado por ALEXANDRE MEINHARDT, 1337564/1, auditor fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, constante nos autos deste processo.

**Processo 16.0.000050158-5** - INDEFERE o pedido de abono das faltas (código 1), nos períodos de 25 a 29/07/2016 e de 01 a 05/08/2016, apresentada por VANESSA MEDEIROS SCHOELLER, 1336355/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte da servidora da Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

**Processo 001.003319.15.6** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 06/04/2016 a 30/04/2016, efetuado por ISABELLE WESCHENFELDER ZORZO, matrícula 1323903/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

**Processo 001.003319.15.6** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 29/01/2016 a 30/09/2016, efetuado por NILSON ANTONIO ANTONELLI HEHN, matrícula 808900/01, da Secretaria Municipal de Segurança, por ausência de suporte fático.

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.00047012-4** - INDEFERE o pedido de reconsideração de abono das faltas apresentado por PERLA DA SILVA DOS SANTOS, 1046179/1, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000055236-8** – DEFERE, em 07/10/2016, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2016, efetuado pelo servidor ALEXANDRE MEDEIROS MARTINS, 1133357/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **EDITAL 043/2016**

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia **13 de outubro** do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

##### **RECURSOS VOLUNTÁRIO**

RELATOR - LAURO MARINO WOLLMANN

Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 001.102588.16.3 (001 100998 16 0, 001 104442 15 8)

Recorrente : BASTOS KUHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2 ) PROCESSO 001.102589.16.0 (001 100996 16 7, 001 104440 15 5)

Recorrente : PKNETO PARTICIPAÇÕES LTDA

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR - CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA

Assunto : IPTU-CONCESSÃO DE ISENÇÃO

3 ) PROCESSO 001.106916.15.7

Recorrido : ANTONIO WALTER MORALES APOITIA

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016.

**LAURO MARINO WOLLMANN**, Coordenador da 2ª Câmara.

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

#### **EDITAL 01/2016**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**NÍVEL MÉDIO - ENSINO MÉDIO**

**NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

**NÍVEL SUPERIOR - DIREITO E CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS e ADMINISTRAÇÃO**

A COORDENADORA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 97 de 14/09/2016 do PREVIMPA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

## 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas, bem como à formação de cadastro reserva dos referidos estudantes:

Categoria A: os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência, em cursos de ensino médio.

- 02 (duas) vagas de estágio para estudantes de nível médio - técnico em administração, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã;

- 02 (duas) vagas de estágio para estudantes de nível médio - técnico em administração, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde;

- 03 (três) vagas de estágio para estudantes de nível médio - ensino médio, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde.

- Cadastro reserva para estudantes de nível médio - ensino médio, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã.

Categoria B: estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso de nível superior dos cursos de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais e Administração:

- 01 (uma) vaga de estágio para estudantes de nível superior - do 1º ao 4º semestre dos cursos de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde;

- Cadastro reserva para estudantes de nível superior - do 1º ao 4º semestre dos cursos de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã;

- Cadastro reserva para estudantes de nível superior - do 1º ao 4º semestre do curso de Administração, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã;

- Cadastro reserva para estudantes de nível superior - do 1º ao 4º semestre do curso de Administração, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde;

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, no turno da manhã ou tarde, conforme disponibilidade.

2.3 carga horária do estágio é de até 20 (vinte) horas semanais para estudante da categoria A, ensino médio, de até 30 (trinta) horas semanais para estudante da categoria A, técnico em administração, e de até 30 (trinta) horas semanais para estudante da categoria B, Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais e Administração.

## 3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1. Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, e opcionalmente, também, via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

## 4. DA PROVA

4.1 A prova será aplicada nas dependências do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, Rua Uruguai, 277, 14º andar, Auditório, nas seguintes datas e horários:

a) No dia 13/10/2016, às 09h30min para estudantes de nível médio - ensino médio, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã;

b) No dia 13/10/2016, às 09h30min para estudantes de nível médio - técnico em administração, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã;

c) No dia 14/10/2016, às 09h30min, para estudantes de nível superior - do 1º ao 4º semestre dos cursos de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã.

d) No dia 14/10/2016, às 09h30min, para estudantes de nível superior - do 1º ao 4º semestre dos cursos de Administração, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã.

e) No dia 14/10/2016, às 14h30min para estudantes de nível médio - técnico em administração, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde;

f) No dia 14/10/2016 às 16h - para estudantes de nível médio - ensino médio, com disponibilidade de estagiar no turno da tarde;

g) No dia 17/10/2016, às 14h30, para estudantes de nível superior - do 1º ao 4º semestre dos cursos de Administração, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde.

h) No dia 17/10/2016, às 14h30, para estudantes de nível superior - do 1º ao 4º semestre dos cursos de Administração, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde.

4.1.1 A prova para estudantes da categoria A nível médio – técnico em administração e ensino médio consistirá de uma redação contendo no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas valendo 100 pontos

4.1.2 A prova para estudantes da categoria B nível superior do curso de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais e Administração consistirá de prova com 05 (cinco) questões objetivas sobre Conhecimentos Gerais e/ou sobre PREVIMPA, valendo 50 pontos e redação contendo no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas valendo 50 pontos.

4.1.3 A prova para estudantes da categoria A terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos e para estudantes da categoria B terá a duração máxima de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico).

4.2 O candidato deverá apresentar-se, no dia e horário marcados para a realização de sua prova, com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) em cada prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site do PREVIMPA, no menu serviços/estágios.

## 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PREVIMPA (Rua Uruguai, 277, 6º andar), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal do PREVIMPA.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, e opcionalmente, a critério da Unidade de Recursos Humanos, também, por telefone, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá comparecer no local informado no ato de convocação em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda, de recusa à vaga, será providenciado a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail [comissaoestagiarios@previmpa.prefpoa.com.br](mailto:comissaoestagiarios@previmpa.prefpoa.com.br) para atualização do cadastro.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**LETICIA COSTA LEIRIA**, Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.



# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

#### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** SPE EMPREENDIMENTO TUPI CALDAS LTDA, inscrita no CNPJ número 23595130/0001-10, estabelecida nesta Capital, à Rua Felipe Neri, número 296 – complemento 303, representada neste ato por GUSTAVO LITVIN ZUCKERMANN, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade número 4023694468 SSP/RS, inscrito no CPF número 912.738.540-04, com endereço comercial, nesta Capital, à Rua Felipe Neri, número 296 – complemento 303.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 297,60 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e sete vírgula sessenta metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 373,12 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e três vírgula doze metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 526.025,86 (quinhentos e vinte e seis mil, vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 329.755,99 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.329217.00.7.4802

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Municipal de Urbanismo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 365/2016 - PROCESSO 001.008592.16.0** – para aquisição de cama FAWLER para UTI, cama berço FAWLER, maca de ferro e cadeira de rodas.

**ABERTURA:** às 14h do dia 24 de outubro de 2016, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 362/2016 - PROCESSO 001.008589.16.0** – para aquisição de motobombas, trenas e nível a laser, tobogã inflável e persianas, exclusivo para ME/EPP.

**ABERTURA:** às 14h do dia 24 de outubro de 2016, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 335/2016 - PROCESSO 001.008419.16.7** – para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares gerais

**ABERTURA:** às 9h do dia 24 de outubro de 2016, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 357/2016 - PROCESSO 001.008584.16.8** – para aquisição de materiais elétricos

**ABERTURA:** às 9h do dia 24 de outubro de 2016, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

##### 1 - NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações e artigo 2º, III e § 3º da Instrução CGT/GAB Nº 01/2008, NOTIFICO os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM113/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado e INTIMO os respectivos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamentos ou, querendo, impugnar os respectivos lançamentos valendo-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

##### 2 -DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DE LANÇAMENTO

Os autos de lançamento de IPTU e/ou TCL e as respectivas guias para pagamento serão enviados pelo correio ao endereço do imóvel objeto dos tributos ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido o auto de lançamento e a respectiva guia para pagamento do tributo deverá solicitar a 2ª via dos documentos junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via da guia para pagamento dos tributos pela Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/quianova/>

##### 3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com os respectivos descontos previstos nos Decretos 18.885/2014 ou 19.269/2015, é até o vencimento da guia de pagamento.

#### 4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da guia até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73.

#### RELAÇÃO DE IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

Endereço do Imóvel	Inscrição	Processo Administrativo <sup>1</sup>	Auto de Lançamento
AC MARCELINO BARSKI, 193 - JAR ITU SABARA	6407730	001.102059.16.0	AL nº 7298/2016
Avenida ANTONIO CARVALHO, 2070 - JARDIM CARVALHO	469955	001.103383.16.6	AL nº 14953/2016
Avenida CELESTINO BERTOLUCCI, 60	6237932	100.900338.16.4	AL nº 16688/2016
Avenida CELESTINO BERTOLUCCI, 60 Interior 1	100091645	100.900338.16.4	AL nº 16687/2016
Avenida DOS GAUCHOS, 710 - SARANDI	1160931	001.103385.16.9	AL nº 14807/2016
Avenida ECOVILLE, 695 - SARANDI	10610251	001.103007.16.4	AL nº 16250/2016
Avenida ECOVILLE, 745 - SARANDI	10599967	001.103007.16.4	AL nº 16241/2016
Avenida ENG FREDERICO DAHNE, 195 - SARANDI	912166	001.102058.16.4	AL nº 6658/2016
Avenida ERICO VERISSIMO, 751 AP 303 - MENINO DEUS	2487535	001.104826.16.9	AL nº 19381/2016
Avenida FABIO ARAUJO SANTOS, 1370 - NONOAI	6294197	001.103275.16.9	AL nº 16483/2016
Avenida FARIA LOBATO, 132 - SARANDI	1029142	001.103385.16.9	AL nº 15414/2016
Avenida FELIPE WEIMANN, 110 - SANTA TEREZA	850217	001.103383.16.6	AL nº 15014/2016
Avenida FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 72 - VILA IPIRANGA	1021354	001.103185.16.0	AL nº 12176/2016
Avenida JOAO ANTONIO LOPES, 107 Casa 60 - AGRONOMIA	10173021	001.104545.16.0	AL nº 19987/2016
Avenida JOAO WALLIG, 161 - PASSO DA AREIA	1948180	001.103383.16.6	AL nº 15150/2016
Avenida JUCA BATISTA, 8000 Interior 914 - BELEM NOVO	10075747	100.900037.16.4	AL nº 15978/2016
Avenida MARQUES DE SOUZA, 307 - JAR SAO PEDRO	1438700	001.102772.16.9	AL nº 16012/2016
Avenida MATHILDE TREIN RENNER, 275 - VILA IPIRANGA	2259966	001.104432.16.0	AL nº 17809/2016
Avenida NILO RUSCHEL, 712	8002517	001.102772.16.9	AL nº 16077/2016
Avenida PINHEIRO BORDA, 581 - CRISTAL	2261839	001.104826.16.9	AL nº 19385/2016
Avenida PROF PAULA SOARES, 907 - JAR ITU SABARA	1601431	001.103275.16.9	AL nº 16015/2016
Avenida PROTASIO ALVES, 3655 AP 502 - PETROPOLIS	1739689	001.104548.16.9	AL nº 18408/2016
Avenida SERGIPE, 341 - GLORIA	1956353	001.103383.16.6	AL nº 15114/2016
Avenida SERTORIO, 6940 - SARANDI	2254158	001.104548.16.9	AL nº 14533/2016
Avenida TOLEDO PIZA, 350 - SARANDI	2056461	001.103385.16.9	AL nº 14841/2016
Avenida TOLEDO PIZA, 750 - SARANDI	2056941	001.103385.16.9	AL nº 14849/2016
Beco DO COQUEIRO, 157 - LOMBA PINHEIRO	8890110	001.102059.16.0	AL nº 7392/2016
Beco DO DAVID, 3035 - AGRONOMIA	100061882	001.104597.12.7	AL nº 13949/2015
Beco JOSE PARIS, 20 - SARANDI	6624200	001.103007.16.4	AL nº 16180/2016
Estrada DOS BARCELLOS, 332 - CASCATA	6838014	001.103383.16.6	AL nº 15868/2016
Estrada FRANCISCA DE OLIVEIRA VIEIRA, 261 - BELEM NOVO	1479601	001.103385.16.9	AL nº 15270/2016
Estrada RETIRO DA PONTA GROSSA, 303 - PONTA GROSSA	11001453	100.800493.16.8	AL nº 18198/2016
Rua ALBERTO JERONIMO GUERRA, 105	100005720	100.900415.13.4	AL nº 18219/2016
Rua ALBERTO JERONIMO GUERRA, 115	100005721	100.900415.13.4	AL nº 18233/2016
Rua ALBERTO JERONIMO GUERRA, 120	100005741	100.900415.13.4	AL nº 18252/2016
Rua ALBERTO JERONIMO GUERRA, 130	100005742	100.900415.13.4	AL nº 18251/2016
Rua ALBERTO JERONIMO GUERRA, 165	100005726	100.900415.13.4	AL nº 18228/2016
Rua ALBERTO JERONIMO GUERRA, 280	100005752	100.900415.13.4	AL nº 18245/2016
Rua ALBERTO JERONIMO GUERRA, 290	100005753	100.900415.13.4	AL nº 18255/2016
Rua ALBERTO TORRES, 152 - CIDADE BAIXA	24481	001.103185.16.0	AL nº 16359/2016
Rua ALCEBIADES ANTONIO DOS SANTOS, 550 - NONOAI	6294057	001.102720.16.9	AL nº 16117/2016
Rua ALOISIO OLYMPIO DE MELLO, 200 AP 201 - RUBEM BERTA	5307627	001.105213.16.0	AL nº 20231/2016
Rua ALVARO DOMINGUES, 45 AP 401 - RUBEM BERTA	5558921	001.104548.16.9	AL nº 18400/2016
Rua ALVARO PEDRO DA ROSA, 90	6237851	001.103275.16.9	AL nº 16503/2016
Rua ALVARO VIEIRA GUIMARAES, 8 - SARANDI	3521796	001.103385.16.9	AL nº 15663/2016
Rua ATANASIO BELMONTE, 588 - PASSO DA AREIA	857890	001.103385.16.9	AL nº 15326/2016
Rua AURELIO PORTO, 355 AP 108 - PARTENON	5997267	001.104432.16.0	AL nº 17780/2016
Rua AZEVEDO SODRE, 504 - PASSO DA AREIA	183881	001.103385.16.9	AL nº 15342/2016
Rua BARAO DE ITAQUI, 430 - JAR SAO PEDRO	214175	001.103185.16.0	AL nº 16163/2016
Rua BARAO DO TRIUNFO, 420 - AZENHA	218235	001.104826.16.9	AL nº 19387/2016
Rua BATTISTINO ANELE, 290 - FARRAPOS	302554	001.105065.16.1	AL nº 19368/2016
Rua BAZILIO PELLIN FILHO, 2587 - CAMAQUA	100076807	001.103602.14.3	AL nº 19351/2016
Rua BENTO ROSA, 457 - SARANDI	3019535	001.103385.16.9	AL nº 14838/2016
Rua BOM JESUS, 42 - BOM JESUS	354651	100.900233.16.8	AL nº 20183/2016
Rua BRAILLE, 143 - RUBEM BERTA	6915078	001.103385.16.9	AL nº 14695/2016
Rua BRAILLE, 279 - RUBEM BERTA	6910246	001.103385.16.9	AL nº 14633/2016
Rua CABRAL, 1390 AP 501 - BELA VISTA	7079605	001.104811.16.1	AL nº 19275/2016
Rua CAMAQUA, 185 Interior 1 - CAMAQUA	100055727	001.104215.12.7	AL nº 20237/2016
Rua CAMAQUA, 188 - CAMAQUA	421715	001.103385.16.9	AL nº 15486/2016
Rua CAMAQUA, 424 - CAMAQUA	422045	001.105300.16.0	AL nº 19971/2016
Rua CAPITAO SALUSTIANO DE VARGAS, 240 - JAR ITU SABARA	8025673	001.103275.16.9	AL nº 16076/2016
Rua CEL MASSOT, 853 - CAMAQUA	604720	001.103383.16.6	AL nº 14972/2016
Rua COMANDANTE CALEFFI, 290	9314784	001.103275.16.9	AL nº 16100/2016
Rua CONGO, 288 - VILA IPIRANGA	867586	001.103385.16.9	AL nº 14668/2016
Rua DA REPUBLICA, 316 AP 5 - CIDADE BAIXA	1802801	001.104826.16.9	AL nº 19282/2016
Rua DA VARZEA, 39 - JAR SAO PEDRO	2079577	001.103185.16.0	AL nº 16159/2016
Rua DEPUTADO ASTERIO DE MELLO, 665 - VILA NOVA	6009050	001.103275.16.9	AL nº 16065/2016
Rua DO SCHNEIDER, 360 - HIPICA	6002501	001.103383.16.6	AL nº 15725/2016
Rua DOM PEDRO II, 1165 AP 303 - HIGIENOPOLIS	2798921	001.104826.16.9	AL nº 19322/2016
Rua DONA ALZIRA, 645 - SARANDI	721433	001.104682.16.7	AL nº 19300/2016
Rua DONA ALZIRA, 735 - SARANDI	721727	001.105213.16.0	AL nº 19507/2016
Rua DONA PAULINA, 568 - TRISTEZA	747777	001.103385.16.9	AL nº 15679/2016
Rua DOS APOSTOLOS, 347 Casa 31 - NONOAI	2276747	001.105300.16.0	AL nº 20174/2016

Rua DOS MAIAS, 1350 - RUBEM BERTA	100093062	001.103100.16.4	AL nº 19342/2016
Rua DR ARMANDO BARBEDO, 750 - TRISTEZA	5535816	001.103383.16.6	AL nº 15707/2016
Rua DR BARCELOS, 2117 - CAMAQUA	764299	001.104826.16.9	AL nº 19323/2016
Rua DR MARINO ABRAHAO, 20	5242673	001.102772.16.9	AL nº 16052/2016
Rua DR PEREIRA NETO, 1880 Casa 130 - CAMAQUA	819433	001.103385.16.9	AL nº 15311/2016
Rua ECA DE QUEIROZ, 797 AP 104 - PETROPOLIS	3904903	001.104826.16.9	AL nº 19320/2016
Rua ENG ARNALDO GLADOSCH, 382 - SARANDI	911844	001.105300.16.0	AL nº 19984/2016
Rua ERNESTO ZAMPROGNA, 37 - MORRO SANTANA	8687323	001.103275.16.9	AL nº 16092/2016
Rua EURICO LARA, 684 - MEDIANEIRA	924768	001.103383.16.6	AL nº 15020/2016
Rua FERNANDO OSORIO, 1400 - TERESOPOLIS	6007635	001.103275.16.9	AL nº 16058/2016
Rua FERNANDO VERONEZI, 175 Casa 29 - RESTINGA	100087969	001.105714.15.1	AL nº 18336/2016
Rua FERNANDO VERONEZI, 61 Casa 10 - RESTINGA	100087950	001.105714.15.1	AL nº 18371/2016
Rua FERNANDO VERONEZI, 79 Casa 13 - RESTINGA	100087953	001.105714.15.1	AL nº 18365/2016
Rua FERNANDO VERONEZI, 97 Casa 16 - RESTINGA	100087956	001.105714.15.1	AL nº 18350/2016
Rua FLAVIO ANTONIO LUCE, 54 - VILA NOVA	6884822	001.103383.16.6	AL nº 15879/2016
Rua FLAVIO PEREIRA, 37 - SARANDI	6920446	001.103385.16.9	AL nº 14763/2016
Rua FREDERICO ETZBERGER, 501 - NONOAI	6667937	001.103275.16.9	AL nº 16070/2016
Rua GALILEIA, 260 - VILA JARDIM	9100415	001.102772.16.9	AL nº 16099/2016
Rua GEN LIMA E SILVA, 1180 - AZENHA	1086006	001.104811.16.1	AL nº 18814/2016
Rua GEN RONDON, 1706 - CAMAQUA	1098454	001.103385.16.9	AL nº 15463/2016
Rua GERVASIO DA ROSA, 101 - VILA NOVA	6860109	001.102622.16.7	AL nº 11526/2016
Rua GUADALAJARA, 890 - JAR ITU SABARA	6409431	001.104132.16.7	AL nº 17522/2016
Rua GUILHERME ALVES, 183 - PETROPOLIS	1147722	001.103385.16.9	AL nº 14780/2016
Rua INTENDENTE ALFREDO AZEVEDO, 897 - CEL AP BORGES	1199064	001.103383.16.6	AL nº 15042/2016
Rua JOAO MORA, 209 - CAMAQUA	2810859	001.103385.16.9	AL nº 15518/2016
Rua JUAREZ TAVORA, 430 - VL JOAO PESSOA	1304976	001.103383.16.6	AL nº 15051/2016
Rua JULIO DIAS DE SOUZA, 175 - ABERTA DOS MORR	6237428	001.104811.16.1	AL nº 18424/2016
Rua LADISLAU NETO, 229 - ESPIRITO SANTO	1522663	001.102622.16.7	AL nº 10313/2016
Rua LAGOA DO PEIXE, 195 - SARANDI	10600299	001.103007.16.4	AL nº 16246/2016
Rua LAGOA DO PEIXE, 225 - SARANDI	10600329	001.103007.16.4	AL nº 16248/2016
Rua LAJES, 75 - RUBEM BERTA	5656516	001.105300.16.0	AL nº 19979/2016
Rua LANDEL DE MOURA, 1845 - CAMAQUA	1335677	001.103385.16.9	AL nº 15720/2016
Rua LANDEL DE MOURA, 287 - TRISTEZA	1333151	001.103883.16.9	AL nº 16462/2016
Rua LIBERAL, 1144 - CAMAQUA	1349341	001.100847.15.3	AL nº 19345/2015
Rua LIBERAL, 915 - TRISTEZA	1348914	001.103385.16.9	AL nº 15796/2016
Rua LOURENCO DE CASTRO, 103 - SARANDI	2704714	001.103385.16.9	AL nº 15504/2016
Rua LUIZA ROCCO, 128 - GLORIA	1463381	001.104826.16.9	AL nº 19369/2016
Rua MACHADO DE ASSIS, 110 - PARTENON	1381571	001.104826.16.9	AL nº 19388/2016
Rua MALVINAS, 65 AP 102 - RESTINGA	7017553	001.105209.16.3	AL nº 19709/2016
Rua MANDUCA RODRIGUES, 270 - GLORIA	1388436	001.104826.16.9	AL nº 19409/2016
Rua MANOEL FERRADOR, 455	317063	001.102622.16.7	AL nº 9670/2016
Rua MARCILIO DIAS, 1270 - AZENHA	1404075	001.102618.16.0	AL nº 9615/2016
Rua MARIA MONTESSORI, 409 - SAO SEBASTIAO	3529363	001.103185.16.0	AL nº 16156/2016
Rua MINISTRO OLIVEIRA LIMA, 150 Boxe 2 - SAO SEBASTIAO	100066014	001.100046.14.2	AL nº 16123/2015
Rua MINISTRO OLIVEIRA LIMA, 314 AP 203 - SAO SEBASTIAO	2005441	001.105213.16.0	AL nº 20170/2016
Rua MIRACEMA, 262 - CHACARA PEDRAS	1492160	100.800532.16.3	AL nº 20239/2016
Rua MURILO FURTADO, 16 AP 503 - PETROPOLIS	5922925	001.105209.16.3	AL nº 19708/2016
Rua NEVIO TURCATO, 57 - RUBEM BERTA	6912559	001.103385.16.9	AL nº 14671/2016
Rua NEVIO TURCATO, 72 - RUBEM BERTA	6911285	001.103385.16.9	AL nº 14651/2016
Rua OLIMPIO TABAJARA, 127 Casa 86 - RESTINGA	100088116	001.105714.15.1	AL nº 18383/2016
Rua OURO PRETO, 671 AP 301 - JARDIM LINDOIA	6939899	001.103803.15.7	AL nº 19941/2016
Rua OURO PRETO, 671 AP 302 - JARDIM LINDOIA	6939902	001.103803.15.7	AL nº 19942/2016
Rua PADRE CLEMENTE STEFFEN, 142 - SARANDI	6908306	001.103385.16.9	AL nº 14612/2016
Rua PADRE CLEMENTE STEFFEN, 94 - SARANDI	6908225	001.103385.16.9	AL nº 14608/2016
Rua PADRE JOAO BATISTA REUS, 1595 - TRISTEZA	1177494	001.103385.16.9	AL nº 15531/2016
Rua PADRE JOAO BATISTA REUS, 1600 - TRISTEZA	1177508	001.103385.16.9	AL nº 15536/2016
Rua PADRE JOAO BATISTA REUS, 1930 - TRISTEZA	5495962	001.103385.16.9	AL nº 15735/2016
Rua PADRE JOAO BATISTA REUS, 3297 - CAVALHADA	5002087	001.105300.16.0	AL nº 20208/2016
Rua PANDIA CALOGERAS, 83 - SARANDI	275212	001.103185.16.0	AL nº 11870/2016
Rua PARAIBA, 257 - FLORESTA	1610244	001.103384.16.2	AL nº 13389/2016
Rua PEDRO A A DE FREITAS FILHO, 275 - JAR ITU SABARA	5078733	001.103275.16.9	AL nº 16050/2016
Rua PEDRO CHAVES BARCELOS, 90 - AUXILIADORA	1642677	001.103953.16.7	AL nº 16752/2016
Rua PONCIANO PACHECO DA SILVEIRA, 172 Casa 18 - SERRARIA	10455809	001.102829.16.0	AL nº 16217/2016
Rua PONCIANO PACHECO DA SILVEIRA, 172 Interior 25 - SERRARIA	10455884	001.102829.16.0	AL nº 16219/2016
Rua PONCIANO PACHECO DA SILVEIRA, 172 Interior 29 - SERRARIA	10455922	001.102829.16.0	AL nº 16223/2016
Rua PONCIANO PACHECO DA SILVEIRA, 172 Interior 43 - SERRARIA	10456082	001.102829.16.0	AL nº 16231/2016
Rua PORTO SEGURO, 104 - VILA IPIRANGA	1681494	001.103385.16.9	AL nº 14594/2016
Rua PROF FREDERICO LAMACHIA FILHO, 240 - RUBEM BERTA	6911099	001.103385.16.9	AL nº 14648/2016
Rua PROF FREDERICO LAMACHIA FILHO, 241 - RUBEM BERTA	6911552	001.103385.16.9	AL nº 14655/2016
Rua PROF FREDERICO LAMACHIA FILHO, 52 - RUBEM BERTA	6901743	001.103385.16.9	AL nº 14584/2016
Rua PROF JOSE MARIA RODRIGUES, 351 - JAR ITU SABARA	668648	001.105209.16.3	AL nº 19829/2016
Rua R VILA SAFIRA, 51 - MARIO QUINTANA	100094027	001.108441.15.6	AL nº 19501/2016
Rua RIO DOS FRADES, 73 - VILA IPIRANGA	2661802	001.103385.16.9	AL nº 14677/2016
Rua RODRIGO DA SILVA PONTES, 15 - SARANDI	5121353	001.103385.16.9	AL nº 15711/2016
Rua SERRA DA MOCIDADE, 90 - SARANDI	10204024	001.103007.16.4	AL nº 16202/2016
Rua SERRA DO CIPO, 36 - SARANDI	10599886	001.103007.16.4	AL nº 16235/2016
Rua SILVA SO, 261 - SANTA CECILIA	1971786	001.104826.16.9	AL nº 19498/2016
Rua SILVANA DA SILVA DUARTE, 44 - SARANDI	6919146	001.103385.16.9	AL nº 14751/2016
Rua SILVESTRE FELIX RODRIGUES, 1185 - SARANDI	6916457	001.103385.16.9	AL nº 14723/2016
Rua SILVIO SILVEIRA SOARES, 2331 - CAMAQUA	1235796	001.103385.16.9	AL nº 15613/2016
Rua SILVIO SILVEIRA SOARES, 2648 - CAVALHADA	1236229	001.103385.16.9	AL nº 15623/2016
Rua SIMEAO MEIRA, 164 Casa 58 - RESTINGA	100088088	001.105714.15.1	AL nº 18360/2016

	100088084	001.105714.15.1	AL nº 18368/2016
Rua SIMEAO MEIRA, 194 Casa 53 - RESTINGA	100088083	001.105714.15.1	AL nº 18366/2016
Rua SIMEAO MEIRA, 224 Casa 48 - RESTINGA	100088078	001.105714.15.1	AL nº 18357/2016
Rua SIMEAO MEIRA, 230 Casa 47 - RESTINGA	100088077	001.105714.15.1	AL nº 18355/2016
Rua SIMEAO MEIRA, 56 Casa 76 - RESTINGA	100088106	001.105714.15.1	AL nº 18394/2016
Rua SIMEAO MEIRA, 86 Casa 71 - RESTINGA	100088101	001.105714.15.1	AL nº 18399/2016
Rua SYLVIO SANSON, 282 - SARANDI	1033085	001.105300.16.0	AL nº 20179/2016
Rua TEREZINHA TURCATO, 100 - RUBEM BERTA	6920071	001.103385.16.9	AL nº 14759/2016
Rua TEREZINHA TURCATO, 127 - RUBEM BERTA	6911781	001.103385.16.9	AL nº 14667/2016
Rua TEREZINHA TURCATO, 392 - RUBEM BERTA	6921175	001.104826.16.9	AL nº 19394/2016
Rua UMBU, 420 - PASSO DA AREIA	2058863	001.103383.16.6	AL nº 15157/2016
Rua URUGUAIANA, 25 Boxe 5 - MENINO DEUS	100091679	001.106089.12.9	AL nº 18110/2016
Rua VIEIRA DA SILVA, 570 - SARANDI	2183382	001.103385.16.9	AL nº 15307/2016
Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 582 AP 102 - FLORESTA	2164353	001.100023.16.9	AL nº 668/2016
Travessa AUGUSTO DAISSON, 60 - MEDIANEIRA	5850649	001.103384.16.2	AL nº 14198/2016

1 – o presente edital decorre da determinação constante na IN CGT/GAB nº 01/08 haja vista as tentativas de notificação frustradas conforme consta dos respectivos processos listados.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2016.

**CARLOS TADEU LEAL**, Coordenador de Fiscalização de IPTU/TCL.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 319/2016 – PROCESSO 001.008376.16.6**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de empresa para realizar o transporte de delegação de alunos idosos do Município de Porto Alegre em viagem intermunicipal, para participar os "XVIII Jogos de Integração das Pessoas Idosas do Rio Grande do Sul", conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 21 de outubro de 2016, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PROCESSO 16.0.000043652-0**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 225/2016 – 001.007606.16.8**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MATERIAIS DE FERRAGEM, FERRAMENTAS, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO IV - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 225/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa 1001 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 12.492.619/0001-40, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000043652-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PROCESSO 16.0.000043650-3**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 225/2016 – 001.007606.16.8**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MATERIAIS DE FERRAGEM, FERRAMENTAS, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO IV - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 225/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA., CNPJ: 22.850.731/0001-69, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000043650-3, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PROCESSO 16.0.000047233-0**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 226/2016 – 001.007607.16.4**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAL PARA FISIOTERAPIA E LABORATÓRIO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSIM DEFINIDAS EM LEI, com recursos do fundo Municipal de Saúde e deste município, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO IV - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 226/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA., CNPJ: 91.083.212/0001-

35, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000047233-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 16.0.000043658-9**

**PREGÃO ELETRÔNICO 225/2016 – 001.007606.16.8**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MATERIAIS DE FERRAGEM, FERRAMENTAS, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO IV - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 225/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa DIPAR FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 16.868.674/0001-42, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000043658-9, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 16.0.000042980-9**

**PREGÃO ELETRÔNICO 208/2016 – 001.007231.16.4**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, TINTAS, IMPERMEABILIZANTES, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TELA DE ARAME, MATERIAL HIDRÁULICO, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO IV- Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 208/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa FERROS BONAMIGO LTDA., CNPJ: 92.316.108/0001-06, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000042980-9, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ERRATA DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 245/2016 - PROCESSO 001.007726.16.3, quanto à redação do Anexo I - Projeto Básico, Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço - Instrumento I, Anexo IV - Minuta de Contrato – Instrumento I:

a) Item 1.1 - onde constava Central Telefônica no projeto básico foi substituído por “em Rede Telefônica”.

b) Item 2.1 - onde constava Central Telefônica no projeto básico foi substituído por “Rede Telefônica”.

c) Item 3.1 - foi retirado o termo Central Telefônica e, no final da frase foi acrescentado terminais “analógicos”.

d) O item 3.3.2 - foi acrescido o termo “compatível com a central telefônica”.

e) Foi acrescentado o Item 3.3.4 “Em caso de defeito na central telefônica deverá ser apenas apresentado o diagnóstico do problema apresentado”.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 28 de outubro de 2016, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas, mantendo-se a data e horário para a abertura.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Superintendente CELIC/SMF

## **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 16.0.000043659-7**

**PREGÃO ELETRÔNICO 225/2016 – 001.007606.16.8**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MATERIAIS DE FERRAGEM, FERRAMENTAS, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO IV - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 225/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa GPA GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA., CNPJ: 11.175.931/0001-47, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital..

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000043659-7, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

### **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 16.0.000045648-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO 224/2016 – 001.007605.16.1**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MATERIAIS DE FERRAGEM, FERRAMENTAS, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO IV - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 224/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa SOLANGE TOCHETTO E FILIPPI LTDA., CNPJ: 20.648.729/0001-86, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000045648-2, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

### **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 16.0.000048199-1**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 158/2016 – 001.006676.16.2**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 158/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 06.911.404/0001-13, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000048199-1, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Sadenco Sul - Americana de Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ:00.166.929/0001-95.

**OBJETO:** Tem por objeto a contratação da empresa para execução de serviços de engenharia para revitalização da iluminação pública do entorno e vão móvel da ponte do Lago Guaíba.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Físico 002.071423.14.1

**PRAZO:** 60 dias a contar da ordem de início.

**VALOR:** R\$ 1.368.388,87

**PROCESSO:** 002.071423.14.1

Porto Alegre, 03 de outubro de 2016.

**LIEVERSON LUIZ PERIN**, Procurador-Geral em exercício.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

**CONVENENTE:** Associação Hospitalar Vila Nova, CNPJ: 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a contar de 05/07/2016.

**PROCESSO:** 001.012319.15.5

Porto Alegre, 04 de outubro de 2016.

**LIEVERSON LUIZ PERIN**, Procurador-Geral em exercício.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** Vinis Car Autopeças Eireli, CNPJ: 02.152.266/001-85.

**OBJETO:** Tem por objeto a contratação de serviço técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos a disel das marcas Fiat, Iveco, Renault, Ford, Peugeot, Mitsubishi e Mercedes Benz de propriedade da Secretaria Municipal da Saúde.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8666/93.

**PRAZO:** 180 dias a contar da Ordem de Início.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4038-339039.

**VALOR:** R\$ 321.600,00

**PROCESSO:** 16.0.00032049-1

Porto Alegre, 27 de setembro de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Sinaway Comércio de Sinalização Ltda, CNPJ: 09.640.272/0001-20.

**OBJETO:** O presente aditivo importa no acréscimo de itens na importância de R\$ 61.317,84 correspondendo a 12,94% de instrumento contratual inicial, passando o valor total do contrato para R\$ 557.976,34.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 65, I, "b" e §§ 1º da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 002.081001.15.0

Porto Alegre, 19 de setembro de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Companhia Brasileira de Cartuchos, CNPJ: 57.494.031/0010-54

**OBJETO:** A Contratada vende e o Contratante adquire munição para armas de fogo, em observância à proposta apresentada no processo licitatório, conforme Anexo I.

**PRAZO:** 90 dias a contar da assinatura.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico: 255/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0800-1191-339030050000-0001 e 0800-0800-06-0182-0159-1191-3390.

**VALOR:** R\$ 108.984,00

**PROCESSO:** 001.007907.16.8

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Expertise Soluções Financeiras Ltda, CNPJ: 07.044.304/0001-08.

**OBJETO:** Tem por objeto a contratação de empresa especializada na intermediação para fornecimento de combustível, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, mediante a implementação de sistema de cartão magnético para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS/Secretaria Municipal de Administração.

**PRAZO:** 12 meses a contar da assinatura.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico: 127/2016.

**VALOR:** R\$ 4.703.787,09

**PROCESSO:** 001.005647.16.9

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local.

**LOCADORA:** Marly Anna Pinheiro, CPF: 253.456.990-20.

**OBJETO:** Tem por objeto a locação do imóvel na Av. Eduardo Prado, com entrada pelo nº 1921, loja 05, fazendo esquina com a Rua Baltazar Hahn medindo 4,82m, registrado no registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre.

**PRAZO:** 12 meses, a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 2.800,00 mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301-2594-339036010000-1 e 2301-2594-339036150000-1.

**PROCESSO:** 16.0.000031253-7

Porto Alegre, 23 de setembro de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Liga de Amparo aos Necessitados – ALAN, CNPJ: 89.455.422/0001-65.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

**PROCESSO:** 001.030151.07.4

Porto Alegre, 21 de setembro de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Mitra Da Arquidiocese de Porto Alegre, CNPJ: 92.858.000/0006-50.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

**PROCESSO:** 001.030209.07.2

Porto Alegre, 21 de setembro de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Power Service – Manutenção Integrada Ltda, CNPJ:06.242.475/0001-70.

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 24/07/2016, a Contratada expressamente abdica do reajuste do IPCA, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento. Fica alterada a modalidade de garantia, passando de Seguro Garantia para Retenção.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 57, II, 65 II "a" da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.035798.14.9

Porto Alegre, 15 de setembro de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENIENTE:** Pequena Casa da Criança, CNPJ: 92.852.953/0001-04.

**OBJETO:** Altera – se o item 7 – Da aplicação dos Recursos Financeiros e as planilhas financeiras do plano de trabalho, que ora seguem anexos para constar os novos valores a serem repassados à Entidade devido ao reajuste de 7%. Altera – se o item 4.1 da Cláusula Quarta – Da Forma de Repasse, que passa a ter a seguinte redação: “4.1 O Município de Porto Alegre, através da SMED, repassou à Conveniada mensalmente, sempre no último dia útil de cada mês do atendimento, a quantia de R\$ 303,37 por aluno matriculado, de abril a agosto de 2016. Devido ao reajuste de 7% o município de Porto Alegre repassará o valor de R\$ 324,60 por alunos matriculado, sendo repassado à Entidade a diferença de valores dos meses de abril a agosto de 2016 e os valores correspondentes aos meses de setembro a dezembro de 2016”.

**PROCESSO:** 001.048105.10.4

Porto Alegre, 27 de setembro de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e Câmara Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica de n. 480, pelo prazo de 36 meses a contar de 29/09/2016.

**PROCESSO:** 001.039481.11.5

Porto Alegre, 26 de setembro de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000024389-6

**AUTUADO:** ABDU NDIAYE

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189338 e 189339

**ATA:** 31/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:**(1) com relação ao Auto de Infração 189338, pela aplicação das penalidades de multa de 50 UFM, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11 e de apreensão, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, VI, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, I, do Decreto Municipal n.º 17.134/11; e (2) com relação ao Auto de Infração 189339, pela aplicação da penalidade de multa de 50 UFM, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 45, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento do pedido de devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97017, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, §2.º, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000031223-5

**AUTUADO:** EVA DE JESUS ELIAS

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188596

**ATA:** 154/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** aceita a tramitação do processo, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime: (1) a multa cabível no caso da infração em tela, estabelecida pelo art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75 varia de 83,1467 UFM a 415,7335 UFM; nesses casos, a Comissão adota como pena base o valor mínimo, sobre o qual irão incidir as eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes existentes no caso concreto, nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei Complementar n.º 790/16, havendo a majoração ou redução de um valor mínimo para cada uma dessas circunstâncias que vier a ser constatada, observando, para a agravante de reincidência, um valor mínimo para a reincidência genérica e dois valores mínimos para a reincidência específica respeitados os limites da Lei para a graduação final da multa. (2) no caso em análise, com relação às circunstâncias agravantes, entendeu a Comissão estarem ausentes quaisquer das agravantes previstas no artigo 89 da LC 790/16, e, com relação às circunstâncias atenuantes, entendeu a Comissão estar presente a atenuante prevista no artigo 90, V, da Lei; qual seja, a ausência de reincidência; (3) por fim, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 83,1467 UFM, com embasamento legal no art. 73, item 2, da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, daquela Resolução.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000031229-4

**AUTUADO:** LEONIR BJAMCHI

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188598

**ATA:** 160/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** aceita a tramitação do processo, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime: (1) a multa cabível no caso da infração em tela, estabelecida pelo art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75 varia de 83,1467 UFM a 415,7335 UFM; nesses casos, a Comissão adota como pena base o valor mínimo, sobre o qual irão incidir as eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes existentes no caso concreto, nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei Complementar n.º 790/16, havendo a majoração ou redução de um valor mínimo para cada uma dessas circunstâncias que vier a ser constatada, observando, para a agravante de reincidência, um valor mínimo para a reincidência genérica e dois valores mínimos para a reincidência específica respeitados os limites da Lei para a graduação final da multa. (2) no caso em análise, com relação às circunstâncias agravantes, entendeu a Comissão estarem ausentes quaisquer das agravantes previstas no artigo 89 da LC 790/16, e, com relação às circunstâncias atenuantes, entendeu a Comissão estar presente a atenuante prevista no artigo 90, V, da Lei; qual seja, a ausência de reincidência; (3) por fim, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de MULTA de 83,1467 UFM, com embasamento legal no art. 73, item 2, da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, daquela Resolução.



Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000031226-0

**AUTUADO:** MARIA HELENA DA SILVA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188597

**ATA:** 165/2016 - C.J/SMIC.

**DECISÃO:** aceita a tramitação do processo, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime: (1) a multa cabível no caso da infração em tela, estabelecida pelo art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75 varia de 83,1467 UFM a 415,7335 UFM; nesses casos, a Comissão adota como pena base o valor mínimo, sobre o qual irão incidir as eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes existentes no caso concreto, nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei Complementar n.º 790/16, havendo a majoração ou redução de um valor mínimo para cada uma dessas circunstâncias que vier a ser constatada, observando, para a agravante de reincidência, um valor mínimo para a reincidência genérica e dois valores mínimos para a reincidência específica respeitados os limites da Lei para a graduação final da multa. (2) no caso em análise, com relação às circunstâncias agravantes, entendeu a Comissão estarem ausentes quaisquer das agravantes previstas no artigo 89 da LC 790/16, e, com relação às circunstâncias atenuantes, entendeu a Comissão estar presente a atenuante prevista no artigo 90, V, da Lei; qual seja, a ausência de reincidência; (3) por fim, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 83,1467 UFM, com embasamento legal no art. 73, item 2, da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, daquela Resolução.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000031233-2

**AUTUADO:** JOÃO VILMAR FONSECA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188600

**ATA:** 161/2016 - C.J/SMIC.

**DECISÃO:** aceita a tramitação do processo, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime: (1) a multa cabível no caso da infração em tela, estabelecida pelo art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75 varia de 83,1467 UFM a 415,7335 UFM; nesses casos, a Comissão adota como pena base o valor mínimo, sobre o qual irão incidir as eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes existentes no caso concreto, nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei Complementar n.º 790/16, havendo a majoração ou redução de um valor mínimo para cada uma dessas circunstâncias que vier a ser constatada, observando, para a agravante de reincidência, um valor mínimo para a reincidência genérica e dois valores mínimos para a reincidência específica respeitados os limites da Lei para a graduação final da multa. (2) no caso em análise, com relação às circunstâncias agravantes, observado o item acima, entendeu a Comissão estar presente a agravante prevista no artigo 89, II, a, da Lei, "reincidência genérica na prática de infrações para as quais é computada a advertência", majorando-se o valor base de 83,1467 UFM em 83,1467 UFM; e com relação às circunstâncias atenuantes, entendeu a Comissão estarem ausentes todas atenuantes previstas no artigo 90 da Lei; (4) pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de multa de 166,2934 UFM, com embasamento legal no art. 73 da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75 e, observados os arts. 89, 90 e 91 da Lei Complementar n.º 790/16, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, daquela Resolução.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000031238-3

**AUTUADO:** OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188578

**ATA:** 162/2016 - C.J/SMIC.

**DECISÃO:** aceita a tramitação do processo, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime: (1) a multa cabível no caso da infração em tela, estabelecida pelo art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75 varia de 83,1467 UFM a 415,7335 UFM; nesses casos, a Comissão adota como pena base o valor mínimo, sobre o qual irão incidir as eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes existentes no caso concreto, nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei Complementar n.º 790/16, havendo a majoração ou redução de um valor mínimo para cada uma dessas circunstâncias que vier a ser constatada, observando, para a agravante de reincidência, um valor mínimo para a reincidência genérica e dois valores mínimos para a reincidência específica respeitados os limites da Lei para a graduação final da multa. (2) no caso em análise, com relação às circunstâncias agravantes, entendeu a Comissão estarem ausentes quaisquer das agravantes previstas no artigo 89 da LC 790/16, e, com relação às circunstâncias atenuantes, entendeu a Comissão estar presente a atenuante prevista no artigo 90, V, da Lei; qual seja, a ausência de reincidência; (3) por fim, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de MULTA de 83,1467 UFM, com embasamento legal no art. 73, item 2, da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, daquela Resolução.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EDITAL DE SELEÇÃO DE FEIRANTES 01/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, através de sua Divisão de Fomento Agropecuário, convoca para comparecimento na Av. Osvaldo Aranha, 308 sala 32 em até 05 dias úteis a partir do dia de publicação desta convocação, das 09:30 h às 12:00 h, os classificados listados abaixo a fim de receberem orientações para encaminhamento dos seus alvarás de participação nos equipamentos - Feira Modelo e Mercado do Produtor de Porto Alegre.

Inscrição	Nome	Equipamento	Ramo	Pontuação	Classificação
29	José Antonio Silveira da Silva	Feira Modelo	8	24*	9º

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 16.0.000053062-3**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da SMS.

**INDENIZADA:** Sanatório São José Ltda.

**OBJETO:** internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 09/08/2016 a 26/09/2016.

**VALOR:** R\$ 24.118,27 (vinte e quatro mil cento e dezoito reais e vinte e sete centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 16.0.000013719-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Wolters Kluwe Health – UP To DATA.

**OBJETO:** acesso na ferramenta de pesquisa para tomada de decisões dos especialistas em saúde do HMIPV na assistência aos usuários e para qualidade do processo de ensino dos residentes.

**VALOR:** R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, I, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO: 16.0.000045889-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** TRANSJUS TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Substituição de veículo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, I, a da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 16.0.000031634-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** ALESSANDRO BANDEIRA DUTRA ME

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual, por mais doze meses a contar de 24/07/2016 até 23/07/2017.

**VALOR:** R\$ 5.138,99 (cinco mil cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 16.0.000043712-7**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da SMS.

**INDENIZADA:** MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** serviço de rádio comunicação na operação do SAMU, no período de maio a agosto de 2016.

**VALOR:** R\$ 26.180,92 (vinte e seis mil cento e oitenta reais e noventa e dois centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### COMUNICADO I

CONCORRÊNCIA 003.080006.15.9

**OBJETO:** Contratação de Obras de Impermeabilização, Reparo e Recuperação Estrutural em Próprios do DMAE.

**DATA DE ABERTURA:** 06/09/2016 às 14h 30min.

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMUNICA, tendo em vista questionamentos feitos por empresas licitantes, que as respostas encontram-se disponíveis no link: [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=235](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235) - COMUNICADO I.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Gerente de Licitações e Contratos.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 247/2016**

### **PROCESSO 16.10.000001096-4**

**OBJETO:** Aquisição de Correias, exclusivo para ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** às 8h30min do dia 24/10/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 24/10/2016

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 24/10/2016

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor "Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de outubro de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **EXTRATOS**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080232.13.2**

**CONTRATADA:** Fortesul Serviços Terceirizados Ltda

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080561.13.6**

**CONTRATADA:** Mtechrs Technical Solutions Prestadora de Serviços Ltda – ME

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE SUSPENSÃO para a empresa C E D DE SOUZA - CNPJ: 22.210.596/0001-97, em decorrência do histórico de Penalidades aplicadas conforme a Lei 8.666/93, devido o inadimplemento contratual referente aos Pregões Eletrônicos 149/2015e 030/2016, com os respectivos Contratos 030/2016 e 069/2016.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 179B/2014**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 013/2014.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** PRO-RAD Consultores em Rádio Proteção S/S Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 06/10/2016 à 05/10/2017.

Porto Alegre, 21 de setembro 2016

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **PREGÃO PRESENCIAL 41/2016**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Master

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 27/10/2016, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 76/2016**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para o sistema de portas elétricas de ônibus –Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25/10/2016, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **PREGÃO PRESENCIAL 042/2016**

**OBJETO:** Aquisição de sistemas de câmeras para ônibus com instalação

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25/10/2016, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 081/2016**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de aditivo radiador universal e de graxa com aditivção de extrema pressão

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25/10/2016, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2016**

**PROCESSO: 008.001235.16.8**

**EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de laudo de cobertura vegetal, com levantamento planialtimétrico, quadro-resumo de intervenções e compensações vegetais, levantamento topográfico com demarcações em todas as árvores existentes, a remover e transplantar. Obtenção de licença junto à SMAM e pagamento de ART para imóvel sito à rua Eduardo Chartier nº 1.146, com aproximadamente 4.263,00 m2 de área de terreno.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 25/10/2016.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 10h15min do dia 25/10/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Paulo Roberto Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248